

ORDEM DE VOTAÇÃO ELABORADA EM 21/2/24. O DOCUMENTO CONTÉM AS RELAÇÕES DE PREJUDICIALIDADE, CONSIDERANDO AS ORDENS POSSÍVEIS DE VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 721/23

Ementa: Altera a Lei nº 11.416/22, que "Institui a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida", para estabelecer a medidas que visam assegurar a acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público.

Autoria: Vereadora Professora Marli

ORDEM DE VOTAÇÃO

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADA	SE REJEITADA	FICA PREJUDICADA PELA
1.	SUBSTITUTIVO Nº 3	Vereador Bruno Miranda	Substitutivo - "Altera a Lei nº 11.416/22, que "Institui a Lei Municipal de Inclusão da Pessoa com Deficiência e da Pessoa com Mobilidade Reduzida", para estabelecer a medidas que visam assegurar a acessibilidade da pessoa surda ou com deficiência auditiva a cargo ou emprego provido por concurso público."	Ficam prejudicados o projeto e todas as emendas		Aprovação ou rejeição do Projeto
2.	EMENDA SUPRESSIVA N° 1	Vereador Braulio Lara	Suprime o art. 4º			Aprovação ou rejeição do Projeto Aprovação substitutivo n° 3
3.	EMENDA SUBSTITUTIVA	Vereador Braulio Lara	Confere nova redação ao art. 3º: "Art. 3º - A Lei nº 11.416/22 passa a vigorar com o seguinte art.			Aprovação ou rejeição do Projeto



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

	PROPOSIÇÃO	AUTORIA	CONTEÚDO	SE APROVADA	SE REJEITADA	FICA PREJUDICADA PELA
	Nº 2		115-A: Art. 115-A - O edital do concurso público será acessível a todos os candidatos, sendo o seu leiaute e o seu conteúdo: I - apresentados na forma textual; II - disponibilizados em formato que permita a leitura por aplicativos destinados a pessoa com deficiência visual."			Aprovação substitutivo n° 3
4.	PROJETO					Aprovação substitutivo n° 3